



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM
DPN° 2028 de 30.04.1999

LEI N.º 1.818

Data: 22 de abril de 1.999.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente, a saber:

09.00 - Secretaria de Ação Social

09 02 - Departamento de Assistência Social

15814862.067 - Fundo Municipal de Assistência Social

3.1.2.0.0.9 - Diversos Materiais..... R\$ 120.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

09.00 - Secretaria de Ação Social

09 02 - Departamento de Assistência Social

15814862.067 - Fundo Municipal de Assistência Social

3.1.3.2.0.9 - Diversos Serviços..... R\$ 120.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 22 de abril de 1.999.


Alceni Guerra
Prefeito Municipal